



PROJETO DE LEI

Expediente PM 60/2002

CM 162/02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI 060/2002



Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) para fins de aquisição de um imóvel para construção de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental e dá outras providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) para aquisição de um imóvel que servirá para construção de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental, sob a seguinte codificação:

0700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0703 – GASTOS COM REC. DO FUNDEF

12.361.0047.2076 – Manutenção do Fundef

4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 43.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior à redução da seguinte dotação orçamentária:

0700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0703 – GASTOS COM REC. DO FUNDEF

12.361.0047.2076 – Manutenção do Fundef

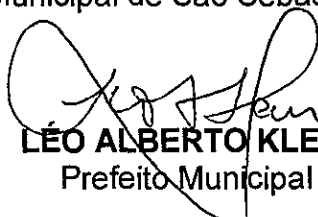
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física..... R\$ 10.000,00

3.3.90.39.99.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica ... R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R\$ 23.000,00

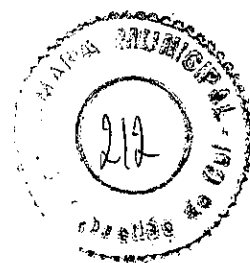
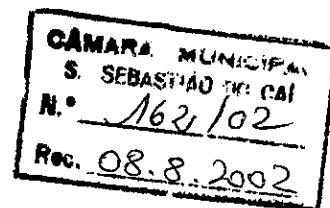
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai, aos


LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

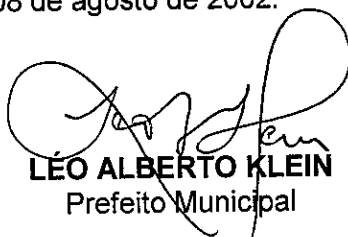
Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para abertura de crédito especial na importância de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) para aquisição de um imóvel que servirá para construção de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental, com recursos do FUNDEF.

Por se tratar de uma obra de grande vulto e pela importância que a Educação representa e principalmente pelas oportunidades de atender mais crianças no ensino fundamental do município, solicito aprovação do referido projeto nos próprios moldes ora apresentados.

São Sebastião do Cai, RS aos 08 de agosto de 2002.


LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal